E D I T A L D E C I T A Ç Ã O
N.° 10/2019-CESP

Com prazo de 20 dias para citação do Requerido JOAQUIM DE ARAÚJO PINHEIRO, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, na forma abaixo.

O **PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA n.° 2279 (2018/0287289-7) – Portugal, **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento que ADRIANA COSTA BARBOSA requereu homologação da sentença estrangeira proferida pela Conservatória do Registro Civil/Predial/Comercial de Póvoa de Lanhoso, Portugal.

Deferida a citação por edital, mediante despacho, FICA CITADO o Requerido para apresentar a contestação cabível no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período acima fixado, e para acompanhar o processo até final execução.

Fica, ainda, advertido o Requerido de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do novo Código de Processo Civil.

Brasília, 18 de fevereiro de 2019.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente